



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5241/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1800/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 44.234,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), destinado a **reforçar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
4.4.90.52.00.00	66	Equipamento e material permanente	1.000	250,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental-outras recursos		
3.3.90.30.00.00	292	Material de consumo	1.103	26.564,00
3.3.90.30.00.00	293	Material de consumo	1.104	17.420,00
Total de Suplementações				44.234,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Cancelamento de dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
0301.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.90.13.00.00	58	Obrigações patronais	1.000	250,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental-outras recursos		
3.3.90.36.00.00	295	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.103	7.627,00
3.3.90.36.00.00	296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.104	7.251,00
3.3.90.39.00.00	298	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00	299	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.104	1.318,00
4.4.90.52.00.00	302	Equipamentos e material permanente	1.103	8.937,00
4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e material permanente	1.104	8.851,00
Total dos Cancelamentos				44.234,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 16 de Dezembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

